



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Departamento de Avaliação de Políticas Públicas  
Coordenação-Geral de Articulação do Gasto Direto

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CMAP

Reunião virtual, via Microsoft Teams, realizada dia 8 de julho de 2022, às 16h30min.

#### **I. Pauta**

##### **1. Avaliação do PISF**

- 1.1. Apresentação (10 minutos)
- 1.2. Debate e Deliberação (5 minutos)

##### **2. Avaliação do FNDCT**

- 1.1. Apresentação (10 minutos)
- 1.2. Debate e deliberação (5 minutos)

##### **3. Avaliação do FAT**

- 3.1. Apresentação (10 minutos)
- 3.2. Debate e Deliberação (5 minutos)

##### **4. Avaliação das Despesas com Educação (dedução da base do IRPF)**

- 4.1. Apresentação (10 minutos)
- 4.2. Debate e deliberação (5 minutos)

##### **5. Informe (5 minutos)**

5.1 Próxima reunião do CMAP dia 15 de julho: BNDES, Aposentadoria de 65 anos ou mais, Cesta Básica, Manutenção de Rodovias, e Pro-Residência Médica.

#### **II. Reunião**

## **1. Avaliação do PISF**

A avaliação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pela CGU e contou com a participação da CGU e do IPEA como executores das perguntas de avaliação, bem como com a assessoria técnica da Enap. O coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações e a deliberação dos membros do Conselho ocorreu após a saída dos demais participantes da reunião.

### **Recomendação nº1:**

Recomenda-se ao MDR: que, a partir de estudos complementares e eventuais consultas públicas, apresente à Casa Civil proposta de lei para o sistema de gestão do PISF.

### **Recomendação nº2:**

Recomenda-se ao MDR: que implemente a gestão de riscos do PISF de forma estruturada e continuada.

### **Recomendação nº3:**

Recomenda-se que o MDR: crie mecanismo de monitoramento dos déficits de demanda hídrica, de modo a subsidiar o processo decisório de operação do PISF.

### **Recomendação nº4:**

Recomenda-se que o órgão gestor da implementação do PISF (MDR) e o órgão operador do PISF (CODEVASF): avaliem possíveis estratégias para reduzir os níveis de perda hídrica entre os pontos de captação e entrega de água do PISF.

### **Recomendação nº5:**

Recomenda-se que o MDR: amplie a transparência ativa de dados relacionados ao:

- i. estágio de implementação dos projetos de infraestrutura complementar ao PISF;
- ii. acesso de água potável pela população local, como ligações domiciliares e programas complementares ao PISF, como cisternas e operação carro-pipa, informando, por exemplo, municípios atendidos, volume de água disponibilizado, gastos financeiros, entre outros;
- iii. cumprimento das medidas de mitigação e compensação pelos potenciais impactos ambientais do PISF.

### **Recomendação nº6:**

Recomenda-se ao MDR: que, em articulação com outros órgãos, se cabível, implemente medidas alternativas de fornecimento de água para a população rural dispersa.

**Debate:** a representante da Casa Civil (CC/PR) apresentou perguntas a) sobre a forma de monitoramento de que trata a recomendação nº 3, tendo em vista que, ao buscar ser sustentável, o PISF não necessariamente irá endereçar todos os déficits de demanda; e b) quanto à recomendação nº5, a delimitação dos objetivos do PISF quanto ao fornecimento de água, esclareceu que o programa trata de acesso à água bruta e não água potável, cuja responsabilidade é das companhias de saneamento.

O executor da pesquisa respondeu que, em relação à recomendação 3, o foco do PISF foi endereçar o déficit de abastecimento humano e dessedentação animal. Ponderou ainda que um eixo pode ter mais demanda de uso industrial, enquanto outro pode ter demanda mais voltada para uso humano e de dessedentação animal.

Quanto à pergunta b) acima, o executor da pesquisa concordou que o PISF trata de acesso à água bruta, mas a recomendação nº5 tem como foco ampliar transparência ativa, de modo a facilitar o exercício do controle social em instrumento único (sítio eletrônico) já mantido pelo MDR, o qual não apresentou óbice à recomendação.

Em seguida, a representante da CC/PR propôs reclassificação e ajuste de redação à recomendação nº4; redação alternativa à recomendação nº5; reclassificação da recomendação complementar nº4 para prioritária; e a rejeição da recomendação nº6.

## **Recomendação nº4 reclassificada de prioritária para complementar**

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se que o órgão operador do PISF (CODEVASF), ouvido o MDR: avalie possíveis estratégias para reduzir os níveis de perda hídrica entre os pontos de captação e entrega de água do PISF.

## **Recomendação nº5 renumerada para nº4**

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se que o MDR: amplie a transparência ativa de dados relacionados ao:

- i. estágio de implementação dos projetos de infraestrutura complementar ao PISF;
- ii. acesso de água bruta pela população local nos portais do PISF;**
- iii. cumprimento das medidas de mitigação e compensação pelos potenciais impactos ambientais do PISF.

## **Recomendação complementar nº4 reclassificada como prioritária e renumerada para nº5.**

**Proposta de recomendação (aprovada):** Recomenda-se que o MDR: reavalie os planos de desenvolvimento regional, em especial o plano da agricultura irrigada, considerando as mais recentes estimativas de impactos do PISF para a definição das ações e metas relacionadas à expansão da área irrigada.

**Deliberação:** As recomendações 1, 2 e 3 foram aprovadas por unanimidade dos presentes. A reclassificação da recomendação nº4 de prioritária para complementar, seguida de mudança de redação foi aprovada por unanimidade dos presentes. A redação alternativa à recomendação nº5 (renumerada para nº4) foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. A exclusão da recomendação nº6 foi aceita por unanimidade dos presentes. Por fim, a reclassificação da recomendação complementar nº4 para prioritária (renumerada para nº5) foi aprovada por unanimidade dos presentes.

## **2. Avaliação do FNDCT**

A avaliação do FNDCT, referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pela CGU e foi executada pela CGU, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Coordenação Geral de Avaliação de Benefícios Financeiros e Creditício (CFIC) do Departamento de Avaliação de Políticas Públicas (DEAP). O coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações e a deliberação dos membros do Conselho ocorreu após a saída dos demais participantes da reunião.

### **Recomendação nº1:**

Recomenda-se ao Conselho Diretor do FNDCT: definir quais referenciais de planejamento que especificam a relação entre a política de CT&I vigente e os planos anuais de investimento.

### **Recomendação nº2:**

Recomenda-se ao Conselho Diretor do FNDCT: prover maior transparência acerca do atendimento às demandas setoriais com recursos do fundo, inclusive por meio do detalhamento das ações transversais que tenham sido instituídas a partir de demandas setoriais.

### **Recomendação nº3:**

Recomenda-se ao MCTI: apresentar à Casa Civil, proposta de alteração do Decreto 4.195/2002, de modo a revisar a participação direta da FINEP, com direito a voto, na Câmara Técnica de Políticas de Incentivos à Inovação (CTPII), sem prejuízo da manutenção da estatal na assessoria técnica das discussões.

### **Recomendação nº4:**

Recomenda-se ao MCTI: apresentar à Casa Civil e ao ME estudo justificando proposta de parâmetros para o percentual de recursos destinados à modalidade reembolsável, visando subsidiar as discussões necessárias para sua fixação e contribuindo para a busca de maior eficiência na alocação dos recursos do Fundo.

### **Recomendação nº5:**

Recomenda-se ao Conselho Diretor do FNDCT: com base nas atribuições previstas na Lei 11.540/2007, art. 5º, incisos II e III, contrate estudo justificando a manutenção ou supressão da linha "Inovação para o Desempenho", considerando o baixo risco tecnológico dos projetos apoiados e o baixo grau de alinhamento à política de CT&I.

**Debate:** o coordenador do CMAP ponderou que o foco da avaliação e das recomendações é a melhoria do gasto público. Representante da CC/PR propôs ajuste de redação à recomendação nº4.

### **Recomendação nº4:**

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao MCTI: apresentar à Casa Civil e ao ME estudo justificando proposta de parâmetros **que tornem a modalidade reembolsável mais aderente à finalidade da política e mais alinhada à estratégia nacional de C&T, e que subsidiem as discussões necessárias** para sua fixação e contribuindo para a busca de maior eficiência na alocação dos recursos do Fundo.

**Deliberação:** As recomendações 1, 2, 3 e 5 foram aprovadas por unanimidade dos presentes. A recomendação 4 teve a redação ajustada e foi aprovada por unanimidade dos presentes.

### **3. Avaliação do FAT (deliberada em reunião posterior)**

A avaliação do FAT, referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pela Coordenação Geral de Avaliação de Benefício Financeiro ou Creditício (CFIC) do Departamento de Avaliação de Políticas Públicas (DEAP) e foi executada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações e a deliberação dos membros do Conselho foi deixada para momento posterior.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se ao BNDES, em conjunto com os seus agentes financeiros credenciados: elaborar e implementar um plano de ação contendo medidas para aprimorar o assessoramento já existente aos empreendedores/tomadores de recursos das localidades menos favorecidas, principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

**Debate e deliberação:** visando aprimorar o potencial efeito da recomendação, os membros do CMAP votaram por postergar a deliberação e ouvir novamente o avaliador.

### **4. Avaliação das Despesas com Educação (dedução da base do IRPF)**

A avaliação das Despesas com Educação (dedução da base do IRPF), referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pela Receita Federal do Brasil (RFB) que também executou 4 questões avaliativas e para uma delas contou com assessoria técnica da Escola Nacional de Administração Pública (Enap). O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) também executou 1 questão avaliativa. O coordenador da avaliação apresentou os resultados e a deliberação dos membros do Conselho ocorreu após a saída dos demais participantes da reunião.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se ao Ministério da Economia: avaliar a possibilidade de alteração da política de forma a concentrar a sua maior parte nas rendas mais baixas. Caso se avalie que tal alteração não seja possível, avaliar a possibilidade de descontinuar o subsídio. Em qualquer um dos casos acima, recomenda-se a elaboração de proposta legislativa para a sua implementação.

**Debate:** a representante da CC/PR questionou se o Ministério da Educação participou do processo avaliativo, tendo o executor da avaliação respondido que a pasta somente participou da fase de pré-avaliação, quando são definidas as perguntas de pesquisa, embora tenham sido convidados a participar também da fase de execução em momentos oportunos. Assim, a representante da CC/PR propôs redação alternativa à recomendação e similar a de subsídios tributários que já foram avaliados no CMAP.

## Recomendação:

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se à Secretaria Especial da Receita Federal do Ministério da Economia: acompanhar a tramitação do PL 2.337/21, que contempla a reforma tributária, visando as possibilidades de reavaliação da política, à luz dos achados.

**Deliberação:** A redação alternativa foi aprovada por unanimidade dos presentes.

O Secretário-Executivo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Marcelo Pacheco dos Guaranys  
Secretário-Executivo do Ministério da Economia

José Marcelo Castro de Carvalho  
Secretário-Executivo da Controladoria Geral da União

Juliana Ribeiro Silveira  
Secretária-Executiva Adjunta da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pacheco dos Guaranys, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/09/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Marcelo Castro de Carvalho, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana ribeiro silveira, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27540231** e o código CRC **2B8B8ECD**.